



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 121708/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

DATA DE ENTRADA: 30/12/2022

ASSUNTO: Licitação - 00015/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta de ANIZIO JR E BANDA para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022 em praça pública comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa TapadaPB

INTERESSADOS: Claudio Antonio Marques De Sousa
Francisco Barboza Alecrim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 00185/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022

OBJETO: Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA), para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

CONTRATADO: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 29.414.784/0001-86 com sede na AV. SENADOR DINARTE MARIZ-SALA 01, 115, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN. Representado pelo Sr. Anizio Marques de Souza Junior CPF nº.060.455.364-10, RG nº. 1579445 ITEP/RN.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO:

Unidade Orçamentária:

20.10 GABINETE DO PREFEITO,

Classificação Funcional:

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2022 (Sábado)

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada -Estado da Paraíba, 09 de dezembro de 2022.


CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE LICITAÇÃO Nº 000/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

O presente Termo de Ratificação tem por objeto a ratificação da licitação nº 000/2022, realizada em 12/12/2022, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, cujo valor total é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 000/2022, publicado em 05/12/2022, e o processo licitatório nº 000/2022, sob a presidência do Sr. [Nome do Presidente], devidamente constituído para o efeito.

A licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 000/2022, publicado em 05/12/2022, e o processo licitatório nº 000/2022, sob a presidência do Sr. [Nome do Presidente], devidamente constituído para o efeito.

A licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 000/2022, publicado em 05/12/2022, e o processo licitatório nº 000/2022, sob a presidência do Sr. [Nome do Presidente], devidamente constituído para o efeito.

A licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 000/2022, publicado em 05/12/2022, e o processo licitatório nº 000/2022, sob a presidência do Sr. [Nome do Presidente], devidamente constituído para o efeito.

A licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 000/2022, publicado em 05/12/2022, e o processo licitatório nº 000/2022, sob a presidência do Sr. [Nome do Presidente], devidamente constituído para o efeito.

A licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 000/2022, publicado em 05/12/2022, e o processo licitatório nº 000/2022, sob a presidência do Sr. [Nome do Presidente], devidamente constituído para o efeito.

CLAUDETO ARAÚJO DE SOUZA
[Cargo]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2022 às 11:55:01 foi protocolizado o documento sob o N° 121708/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00015/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/12/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 10.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação direta de ANIZIO JR E BANDA para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022 em praça pública comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa TapadaPB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Anízio Marques de Souza Júnior

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.414.784/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	aa9833841be36884291f99f91aef911e

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Portaria nº 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada: .

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

V - Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro – CEP 58.815-000
 São José da Lagoa Tapada PB - www.saojoselt.pb.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 18 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 00185/2022**INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB**CONTRATADA:** ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 29.414.784/0001-86**OBJETO:** Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA), para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.**Fundamento:** arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**FONTE DE RECURSO:** Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 **REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 500.** Recursos não Vinculados de Impostos No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)****Período da APRESENTAÇÃO:** 24 de dezembro de 2022 (Sábado)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José da Lagoa Tapada – PB, 09 de dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:FF8CBC20**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 00185/2022****INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022****CONTRATO Nº. 00332/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB**CONTRATADA:** ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 29.414.784/0001-86**OBJETIVO:** Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA), para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)****DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 **REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 500.** Recursos não Vinculados de Impostos No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Período da APRESENTAÇÃO:** 24 de dezembro de 2022 (Sábado)**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, 09 de dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:E291B28A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS****RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 001, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAVARES - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tavares, PB, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990, pela Lei Municipal nº.: 879 de 08 de abril de 2019 e pela Reunião Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal 879/2019, arts. 4º ao 8º que tratam sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Tavares, PB;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 227 do CONANDA, de 27 de maio do presente ano, a qual “Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA nº.: 11 de 11 de agosto de 2022 cumulado com a Resolução 12 de 02 de setembro do mesmo ano que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 11ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Governo Municipal;;**II** – Representante da Sociedade Civil;;**III** – Representante das crianças e adolescentes do NUCA;;

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência; Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Organizar e coordenar a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência Regional;

Elaborar Relatório Final para ser enviado para o CEDCA da PB.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da I Conferência Regional deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada – PB, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:5511AC91**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL A EMPRESA A
S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº
26.747.505/0001-08).**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
ATA DA REUNIÃO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 00185/2022
CONTRATO PMSJLT Nº. 00334/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB E
ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.99.682/0001-08, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, residente na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ nº. 29.414.784/0001-86 com sede na Av. Senador Dinarte Mariz-Sala 01, 115, São Benedito, Pau dos Ferros/RN neste ato representada por Anizio Marques de Souza Junior, CPF nº. 060.455.364-10 RG nº. 1579445 ITEP/RN, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, e processo de **INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA), para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2022 a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal atestada conforme apresentação da ANIZIO JR E BANDA, através de empenho ordinário.

- a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** que serão pagões parceladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços a que se refere este contrato serão
Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022,
Unidade Orçamentária:
20.10 GABINETE DO PREFEITO,
Classificação Funcional:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
 CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula quarta, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor.

6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

6.5. Arcar com as despesas de alimentação e hospedagens dos artistas e equipe.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I,III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

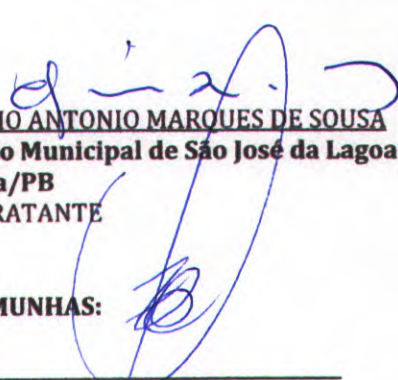
Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art 78 acarretará as conseqüências previstas no Art 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

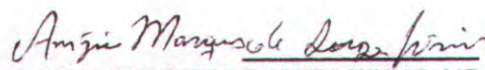
CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro que pertencer o município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.


E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Lagoa Tapada/PB, 09 de 12 de 2022.


CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de São José da Lagoa
Tapada/PB
CONTRATANTE


ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 054.068.194-54

2- JOSE MACIO DE ARAUJO
CPF: 349.191.858-97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Portaria nº 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada: .

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

V - Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro – CEP 58.815-000
 São José da Lagoa Tapada PB - www.saojoselt.pb.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 18 de Outubro de 2021.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: 29.414.784/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:46 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **DBFF.54FC.9A36.5C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INSTRUMENTO DE RECEBIMENTO

01/11/2022

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7528904
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**
CNPJ: **29.414.784/0001-86**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **12/09/2022** às **12:27:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.233.217**.

Validade até **09/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO



RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 00.000.000/0000-00

RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 00.000.000/0000-00

RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 00.000.000/0000-00

RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 00.000.000/0000-00

RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 12/11/2022

Contribuinte: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR		Inscrição Mercantil: 910708
Localização: AV SEN. DINARTE MARIZ, 115, Lote 0, SAO BENEDITO		Sequencial: 20418
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Lote 0
Razão Social: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR		Cadastro Imobiliário: 1.0300.021.04.5580.0002.1
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
29.414.784/0001-86		910708
Código Atividade Principal: 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
Início Atividade: 01/01/2018	Validade: 12/12/2022	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/paudosferros/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1A33D1A476647F5E7622C51C9F4BE7DDBF8A6B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 08.947.888/0001-91

RUA ... Nº ...

Cidade de ...

Data: ...

Assinatura: ...

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.414.784/0001-86
Razão Social: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Endereço: AV SENADOR DINARTE MARIZ 115 SALA 01 / SAO BENDITO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004183868108289

Informação obtida em 06/12/2022 12:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Faint header text]

[Faint body text, possibly a list or table]

[Faint footer text]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.414.784/0001-86
Certidão n°: 26715222/2022
Expedição: 17/08/2022, às 20:09:17
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.414.784/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2022 às 12:08:02 foi protocolizado o documento sob o N° 121723/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000003342022

Data da Publicação: 14/12/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 10.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA) para apresentação de Show artístico no dia 24 de dezembro de 2022 em praça pública comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada-PB

Contratado (Nome): Anízio Marques de Souza Júnior

Contratado (CNPJ): 29.414.784/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6c728014e6d376f246bda52d7bf24cc4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	2f2cbffbd40156425321c041608a01a3
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	2f2cbffbd40156425321c041608a01a3
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	90011a7a99e226cb43319d01fb213869
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	0f0bdb98ef1c70029f3ec3eb8d66c83f

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 121708/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2022 às 12:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121723/22 ao Documento 121708/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121708/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5 - 6	2f2cbffbd40156425321c041608a01a3
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	7 - 8	0f0bdb98ef1c70029f3ec3eb8d66c83f
[PDF] Contrato	9 - 14	6c728014e6d376f246bda52d7bf24cc4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	15 - 16	2f2cbffbd40156425321c041608a01a3
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	17 - 26	90011a7a99e226cb43319d01fb213869
RECIBO PROTOCOLO	27	940936ddbc4c021aaf122550fb584014

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2022**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**